



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

ADM.: 2021/2024



DiOE - Diário Oficial Eletrônico

<https://www.montebelo.mg.gov.br/>

Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano 2 | Edição nº 49

DECRETO Nº 5.548, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos artigos 80, inciso IX e artigo 108, inciso I da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o previsto no item 11.1 do Edital 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação na forma de contrato administrativo em caráter temporário, por necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, para as funções de Professor e Professor de Educação Física, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a que se refere o Edital nº 001/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 14 de fevereiro de 2022

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal

Adelia Aparecida da Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Administração